

M. 3  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
CÓPIA

LEI Nº 2036, DE 30 DE OUTUBRO DE 1980  
Autoriza a Associação Lareira de Nazaré de Ituiutaba a alienar imóvel.


A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica a Associação Lareira de Nazaré de Ituiutaba autorizada a alienar o lote cadastrado sob o nº NO-11-15-05-05, - adquirido por doação da Prefeitura de Ituiutaba, conforme a Lei nº 1886, de 03 de julho de 1978.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 30 de outubro de 1980.

  
Acácio Alves Cintra Sobrinho  
- Prefeito de Ituiutaba -